
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (PCDF)**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA****PROVA ORAL****MALOTE 03****DIREITO ADMINISTRATIVO**

QUESTÃO 1

Considere a seguinte situação hipotética:

Por meio de lei ordinária específica, determinado estado-membro da Federação autorizou a criação de sociedade de economia mista, com capital social majoritariamente estatal e cujo objeto social exclusivo era a fiscalização e o controle do trânsito nas vias urbanas, em regime não concorrencial. A mesma lei atribuiu à entidade competência para fiscalizar o cumprimento das normas de trânsito e para aplicar as sanções pecuniárias correspondentes às infrações constatadas.

Considerando a situação hipotética precedente, atenda ao que se pede a seguir, à luz da jurisprudência do STF e da doutrina majoritária.

- 1 Discorra sobre o poder de polícia como instrumento legítimo de limitação de liberdades.
- 2 Aborde os requisitos exigidos para a delegação do poder de polícia a pessoas jurídicas de direito privado integrantes da administração pública indireta.
- 3 Responda, justificadamente, se a delegação descrita no caso apresentado, inclusive quanto à aplicação de sanções, está de acordo com o entendimento do STF.

TÓPICOS DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADOS

3 Administração indireta e entidades paralelas. 5 Poderes da administração pública. 5.3 Poder de polícia. 5.4 Liberdades públicas e poder de polícia.

PADRÃO DE RESPOSTA

1 O poder de polícia consiste no dever-poder de que dispõe o Estado de condicionar e restringir o exercício das liberdades individuais e da propriedade privada, em favor do interesse público. Trata-se de manifestação legítima da supremacia do interesse público sobre o particular, pela qual a administração pública impõe limites ao exercício de direitos, sem, contudo, suprimi-los, atuando sempre nos limites da lei, da proporcionalidade e da razoabilidade.

2 O poder público pode delegar o poder de polícia a pessoas jurídicas de direito privado integrantes da administração pública indireta, desde que observados determinados requisitos, conforme entendimento fixado pelo STF em repercussão geral (Tema n.º 532), nos termos da seguinte tese: “É constitucional a delegação do poder de polícia, por meio de lei, a pessoas jurídicas de direito privado integrantes da administração pública indireta de capital social majoritariamente público que prestem exclusivamente serviço público de atuação própria do Estado e em regime não concorrencial.”

São, portanto, requisitos cumulativos para que o poder público realize validamente essa delegação: (a) que ela se dê por meio de lei formal específica; (b) que a entidade delegatária seja integrante da administração pública indireta (empresa pública ou sociedade de economia mista), excluindo-se pessoas jurídicas de direito privado estranhas ao aparato estatal; (c) que o capital social da entidade seja majoritariamente público; (d) que a entidade preste exclusivamente serviço público de atuação própria do Estado; e (e) que a atuação ocorra em regime não concorrencial, afastada, portanto, a exploração de atividade econômica em sentido estrito.

3 A delegação descrita na situação hipotética encontra amparo no entendimento do STF, porquanto atendidos todos os requisitos fixados na tese de repercussão geral: houve delegação por lei específica; a entidade delegatária é sociedade de economia mista, portanto integrante da administração indireta; seu capital é majoritariamente estatal; seu objeto é exclusivamente a prestação de serviço público típico do Estado (fiscalização e controle do trânsito urbano); e sua atuação se dá em regime não concorrencial. Dessa forma, é válida não apenas a atribuição de atividades de fiscalização, mas também a competência para aplicação de sanções pecuniárias (por exemplo, multas de trânsito).

ROTEIRO DE ARGUIÇÃO

Ouç a explanação do candidato a respeito da questão e, caso ele não tenha exaurido a resposta esperada de acordo com o estabelecido no padrão de respostas previsto para a questão, conduza a arguição da forma a seguir apresentada.

Atenção! Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo candidato em sua resposta inicial. Caso ele já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o examinador deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do candidato.

- 1 Em que consiste o poder de polícia?
- 2 Qual é a relação entre o poder de polícia e a limitação de liberdades?
- 3 O poder público pode delegar o poder de polícia a pessoas jurídicas de direito privado? Qual é o entendimento do STF a esse respeito? Há tema de repercussão geral da referida corte sobre a matéria?
- 4 A atividade de imposição de sanções (multas) pode ser delegada a uma sociedade de economia mista? Qual é o entendimento do STF a esse respeito?
- 5 Na situação hipotética apresentada, foram observados os requisitos fixados pelo STF para a validade da delegação?

Finalize sua arguição com a expressão: **Sem mais perguntas.**

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (PCDF)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA

PROVA ORAL

MALOTE 03

DIREITO CONSTITUCIONAL

QUESTÃO 2

Considere a seguinte situação hipotética:

Lei estadual criou novo órgão que, embora não previsto no rol do artigo 144 da Constituição Federal de 1988, foi considerado como pertencente à segurança pública, com base em uma das possíveis interpretações do citado dispositivo.

A associação nacional dos servidores de segurança pública propôs ação direta de inconstitucionalidade contra tal lei e requereu a declaração de inconstitucionalidade da norma sem redução de texto, a fim de que o alcance dela seja restringido e de que o novo órgão não seja considerado encarregado do exercício da segurança pública.

De acordo com a Constituição Federal de 1988 e a jurisprudência do STF, analise a situação hipotética precedente, abordando os seguintes aspectos:

- 1 segurança pública: possibilidade de criação de órgãos de segurança pública sem previsão na Constituição Federal de 1988; funções da polícia militar e da polícia civil;
- 2 ação direta de inconstitucionalidade: hipóteses de cabimento; legitimidade da associação para a propositura no caso; necessidade de demonstração de pertinência temática;
- 3 interpretação constitucional: possibilidade de declaração de inconstitucionalidade sem redução de texto; princípio da presunção de constitucionalidade das normas e princípio da máxima efetividade.

TÓPICOS DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADOS

4 Controle de constitucionalidade. 4.1 Conceito e sistemas de controle de constitucionalidade. 4.2 Inconstitucionalidade: por ação e por omissão. 4.3 Sistema brasileiro de controle de constitucionalidade. 4.4 Arguição de descumprimento de preceitos fundamentais. 4.5 Fenômeno jurídico da desconstitucionalização. 5 Interpretação constitucional. 13 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 13.1 Segurança pública. 13.2 Organização da segurança pública. 13.3 Atribuições constitucionais da Polícia Judiciária.

PADRÃO DE RESPOSTA

Conforme jurisprudência do STF (ADIs n.º 2.827 e n.º 2.575), os estados-membros não podem criar outros órgãos de segurança pública, porquanto estes são apenas aqueles mencionados nos incisos de I a V do artigo 144 da Constituição Federal de 1988 (CF).

As polícias civis competem as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares, enquanto às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública.

As ações diretas de inconstitucionalidade (ADI) podem ser propostas contra leis ou atos normativos federais, estaduais ou distritais editados posteriormente à promulgação da CF e ainda em vigor.

As entidades de classe de âmbito nacional podem propor ADI, desde que representem uma categoria (como é o caso) e estejam presentes em pelo menos nove unidades da Federação, devendo demonstrar a pertinência temática, ou seja, a relação entre a norma e a categoria representada.

No caso, há possibilidade de declaração de inconstitucionalidade sem redução de texto, restringindo-se o alcance da norma, de forma que há possibilidade de criação do novo órgão, contudo, este não poderá ser considerado como de segurança pública (caso análogo ao da ADI n.º 2.575).

O princípio da presunção de constitucionalidade das normas prevê a necessidade de, na interpretação constitucional, sempre se buscar o sentido do texto que seja compatível com a CF, atribuindo-lhe a maior efetividade possível (princípio da máxima efetividade).

ROTEIRO DE ARGUIÇÃO

Ouçã a explanação do candidato a respeito da questão e, caso ele não tenha exaurido a resposta esperada de acordo com o estabelecido no padrão de respostas previsto para a questão, conduza a arguição da forma a seguir apresentada.

Atenção! Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo candidato em sua resposta inicial. Caso ele já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o examinador deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do candidato.

- 1 O rol constitucional dos órgãos de segurança pública é taxativo ou exemplificativo?
- 2 O que pode ser objeto de ação direta de inconstitucionalidade?
- 3 Quais são os requisitos para que uma associação tenha legitimidade para propor ação direta de inconstitucionalidade? Como regra, a associação deve estar presente em quantas unidades da Federação?
- 4 Há necessidade de demonstração de pertinência temática para a propositura de ADI por entidade de classe?
- 5 O que é a declaração de inconstitucionalidade sem redução de texto?

Finalize sua arguição com a expressão: **Sem mais perguntas.**

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (PCDF)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA

PROVA ORAL

MALOTE 03

DIREITO PENAL

QUESTÃO 3

Considere a seguinte situação hipotética:

No curso de investigação criminal conduzida por unidade especializada, apura-se que o investigado, Carlos, subtraiu, sem o emprego de qualquer violência ou grave ameaça inicial contra a pessoa, motocicleta que se encontrava estacionada em via pública.

O proprietário da motocicleta presenciou o momento em que Carlos retirava o veículo e saiu imediatamente em seu encalço. Após efetuar perseguição contínua por algumas quadras, a vítima alcançou e interceptou Carlos e tentou contê-lo, com o objetivo de reaver o bem subtraído e impedir a fuga de Carlos.

Nesse instante, para evitar a sua prisão e assegurar a impunidade do crime, bem como para garantir o objetivo de fugir com o veículo, Carlos reagiu violentamente e desferiu um golpe na cabeça da vítima, tendo-lhe causado lesão corporal. Em seguida, Carlos evadiu-se do local na posse da motocicleta.

Com base na situação hipotética precedente e na jurisprudência do STJ, discorra sobre a caracterização e a adequação típica da conduta de Carlos, abordando os seguintes aspectos:

- 1 a correta tipificação penal da conduta de Carlos no caso apresentado;
- 2 a distinção entre as espécies desse tipo penal;
- 3 o entendimento jurisprudencial acerca do lapso temporal admitido entre a subtração da coisa e o emprego de violência para a configuração desse tipo penal.

TÓPICOS DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADOS

1. Princípios e garantias penais fundamentais. 5. Lei penal. 5.1 Características, fontes, interpretação, vigência e aplicação. 8. Crimes. 8.2 Crimes contra o patrimônio.

PADRÃO DE RESPOSTA

No contexto apresentado, a conduta praticada por Carlos amolda-se perfeitamente ao tipo penal do crime de roubo impróprio, tipificado no art. 157, § 1.º, do Código Penal.

O roubo próprio, tipificado no *caput* do art. 157 do Código Penal (CP), é aquele em que o emprego de violência ou grave ameaça é praticado contra a pessoa antes ou durante a execução da subtração, representando o *modus operandi* de realização da subtração de coisa alheia móvel.

No roubo impróprio, por sua vez, a subtração patrimonial ocorre inicialmente sem o emprego de violência ou ameaça (assemelhando-se ao furto no momento inicial); contudo, o agente emprega violência ou grave ameaça posterior (“logo depois de subtraída a coisa”, conforme redação do CP) com o fim

específico de assegurar a impunidade do crime ou a detenção da coisa para si ou para terceiro.

Dessa forma, descabe aqui cogitar da desclassificação do fato para os delitos autônomos de furto (art. 155 do CP) em concurso com lesão corporal (art. 129 do CP), devendo o agente responder por roubo impróprio consumado (art. 157, § 1.º, do CP).

O lapso temporal admitido entre a subtração da coisa e o emprego de violência para a configuração do roubo impróprio foi objeto de análise pelo STJ, cuja jurisprudência consubstanciada assentou, quanto à interpretação da locução normativo-temporal “logo depois”, o entendimento de que a norma penal não exige imediatismo absoluto ou imediata contiguidade cronológica entre a subtração e a agressão. Admite-se a existência de algum lapso temporal entre os eventos, desde que a violência seja exercida em contexto de continuidade das ações evasivas/defensivas e mantenha nexos teleológico direto com a garantia da posse do bem ou da impunidade do delito.

Ademais, sob o prisma da interpretação sistemática do ordenamento jurídico, o STJ destaca que a expressão “logo depois”, empregada no art. 157, § 1.º, do CP utiliza idêntica valoração normativo-temporal àquela empregada pelo art. 302, IV, do CPP ao disciplinar a modalidade de flagrante presumido (ou imperfeito). Em ambas as disposições, reconhece-se a existência de um intervalo temporal razoável entre a consumação da subtração e a abordagem/intercepção do autor do fato no curso de perseguição ou busca sem solução de continuidade.

ROTEIRO DE ARGUIÇÃO

Ouçã a explanação do candidato a respeito da questão e, caso ele não tenha exaurido a resposta esperada de acordo com o estabelecido no padrão de respostas previsto para a questão, conduza a arguição da forma a seguir apresentada.

Atenção! Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo candidato em sua resposta inicial. Caso ele já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o examinador deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do candidato.

- 1 Ocorre concurso entre o crime de furto e o de lesão corporal no caso apresentado?
- 2 Qual é o elemento que diferencia o roubo próprio (art. 157, *caput*, do CP) do roubo impróprio (art. 157, § 1.º, do CP)?
- 3 Segundo a jurisprudência do STJ, a expressão “logo depois”, contida no § 1.º do art. 157 do CP, pressupõe imediatismo temporal absoluta? Admite-se algum lapso temporal entre a subtração e a violência?

Finalize sua arguição com a expressão: **Sem mais perguntas.**

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (PCDF)**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA****PROVA ORAL****MALOTE 03****DIREITO PROCESSUAL PENAL**

QUESTÃO 4

Considere a seguinte situação hipotética:

A vítima de crime de ação penal pública condicionada à representação compareceu espontaneamente à delegacia cinco meses após ter tomado conhecimento da autoria. Na ocasião, registrou boletim de ocorrência, identificou o suposto autor, apresentou documentos relacionados aos fatos e declarou que desejava a adoção das providências necessárias à responsabilização criminal do investigado. Não foi, contudo, lavrado documento específico denominado termo de representação.

Com base nessa manifestação, foi instaurado inquérito policial. Antes do oferecimento da denúncia, a vítima retornou à delegacia e declarou expressamente que não desejava mais o prosseguimento da persecução penal.

Com base no Código de Processo Penal e na jurisprudência do STJ, analise a situação hipotética apresentada, abordando os seguintes aspectos:

- 1 a forma exigida para a representação e a validade da manifestação inicialmente apresentada pela vítima;
- 2 o prazo para o exercício do direito de representação e seu termo inicial;
- 3 a possibilidade de retratação da representação, seu momento limite e seus efeitos no caso apresentado.

TÓPICOS DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADOS

3 Ação penal. 3.1 Conceito, características, espécies e condições. 26 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito processual penal.

PADRÃO DE RESPOSTA

Nos crimes de ação penal pública condicionada, a representação constitui condição para a persecução penal, mas não está submetida a forma sacramental.

Embora o art. 39 do Código de Processo Penal discipline a representação e admita sua formulação perante a autoridade policial, o Ministério Público ou o juiz, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça entende que não se exige documento especificamente denominado “termo de representação”. É suficiente que exista manifestação inequívoca do ofendido no sentido de que deseja a apuração do fato e a responsabilização criminal do autor.

O registro de boletim de ocorrência pode configurar representação quando, consideradas as circunstâncias em que foi realizado e o conteúdo da manifestação da vítima, revelar inequivocamente o interesse na persecução penal. A simples ausência de instrumento formal específico não invalida a

representação. O STJ reafirma que não se deve confundir a necessidade de manifestação inequívoca de vontade com formalismo excessivo.

Na situação apresentada, a vítima compareceu espontaneamente à delegacia, identificou o investigado, apresentou documentos e declarou desejar a adoção de providências destinadas à sua responsabilização criminal. Há, portanto, manifestação inequívoca de vontade, sendo válida a representação apesar de não ter sido lavrado termo específico.

Quanto ao prazo, o art. 38 do Código de Processo Penal (CPP) estabelece que, salvo disposição em contrário, o ofendido ou seu representante legal decairá do direito de representação se não o exercer dentro de seis meses, contados do dia em que vier a saber quem é o autor da infração. Trata-se de prazo decadencial. A jurisprudência igualmente adota como termo inicial o conhecimento da autoria.

No caso, a manifestação ocorreu cinco meses depois de a vítima ter tomado conhecimento da autoria e, portanto, dentro do prazo decadencial. Não se verifica decadência.

A decadência deve ser diferenciada da retratação da representação. A primeira decorre da falta de exercício do direito de representar dentro do prazo legal. A retratação, por sua vez, pressupõe representação anteriormente exercida e traduz posterior manifestação da vítima no sentido de retirar a autorização para o prosseguimento da persecução penal.

Nos termos do art. 25 do CPP, a representação torna-se irretratável depois de oferecida a denúncia. Consequentemente, antes desse momento, em regra, admite-se a retratação, ressalvadas disciplinas legais específicas que estabeleçam tratamento diverso.

Na situação apresentada, a vítima retratou-se antes do oferecimento da denúncia. Considerada a disciplina geral do CPP indicada no enunciado, a retratação é tempestiva e retira a eficácia da representação anteriormente formulada como condição de procedibilidade para o oferecimento da ação penal.

A retratação, contudo, não se confunde com decadência. No caso, o direito de representação foi tempestivamente exercido; a questão posterior é a retirada da manifestação de vontade antes do momento em que ela se tornaria irretratável.

ROTEIRO DE ARGUIÇÃO

Ouç a explanação do candidato a respeito da questão e, caso ele não tenha exaurido a resposta esperada de acordo com o estabelecido no padrão de respostas previsto para a questão, conduza a arguição de a forma a seguir apresentada.

Atenção! Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo candidato em sua resposta inicial. Caso ele já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o examinador deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do candidato.

- 1 A representação exige a lavratura de documento formal especificamente denominado termo de representação?
- 2 O registro de boletim de ocorrência pode configurar representação?
- 3 Qual é o prazo para o exercício do direito de representação e qual é seu termo inicial?
- 4 Houve decadência na situação apresentada?
- 5 Até que momento, segundo a regra geral do Código de Processo Penal, a representação pode ser retratada?
- 6 A retratação apresentada no caso equivale à decadência do direito de representação?

Finalize sua arguição com a expressão: **Sem mais perguntas.**